



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2634/2020, DE 28 DE DE ABRIL 2020.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2020, o Projeto de Lei nº 007/2020, de 14 de abril de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2020, de 24 de abril de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, os créditos adicionais especificados nessa lei, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado à execução de obras, com recursos vinculados oriundos de Convênio firmado com o Governo do Estado, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais  
Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados  
Convênio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

II) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais  
Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 01. Tesouro Municipal - Contrapartida  
Convênio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 2º.** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos do Convênio – Fonte de Recursos 02, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e aqueles relativos à Fonte de Recursos 01-Tesouro-Contrapartida, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: 02.04.15.452.0007.2011.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR-01 – Ficha de Despesa nº 062.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**NELI VICENTE GARBIN**  
Secretário Administrativo (Substituto)